

ADMISSÃO DE RESÍDUOS NOS ECOCENTROS



Resíduo	Código LER	Condições de entrega
Embalagens de papel e cartão	15 01 01	Vazias, até 1m³/dia
Papel e cartão	19 12 01	--
Embalagens de vidro	15 01 07	Vazias, até 1m³/dia
Embalagens de plástico	15 01 02	Vazias, até 1m³/dia
Plásticos	20 01 39	--
Embalagens compósitas	15 01 05	Vazias, até 1m³/dia
Embalagens de madeira	15 01 03	Vazias, até 1m³/dia
Embalagens de metal	15 01 04	Vazias, até 1m³/dia
Mistura de embalagens	15 01 06	Vazias, até 1m³/dia
REEE – Grandes equipamentos	20 01 36	--
REEE – Equipamentos de aquecimento e refrigeração	20 01 23 (*)	--
REEE – Pequenos equipamentos	20 01 36	--
REEE – Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	20 01 21 (*)	--
REEE – Equipamentos Informáticos e de Telecomunicações	20 01 35 (*)	--
Resíduos de jardins e parques	20 02 01	--
Resíduos Silvícolas	02 01 07	
Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06. Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03. Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos.	17 01 07 17 09 04 20 03 01	Apenas de particulares (100kg / descarga / dia)
Óleos e gorduras alimentares	20 01 25	--

ADMISSÃO DE RESÍDUOS NOS ECOCENTROS



Outros óleos hidráulicos	13 01 13 (*)	Apenas de particulares, até 25 litros/mês
Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	13 02 08 (*)	
Outras frações não anteriormente especificadas (embalagens de óleo)	20 01 99	--
Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores	20 01 33 (*)	Apenas de particulares, até 0,5 kg/mês
Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	20 01 34 (*)	Apenas de particulares, até 2 unidades/mês

06 de janeiro de 2025

